

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe do o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **LOCFACIL LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Endereço: **Avenida Governador Walter Jobim, 86 - RIVEIRA**

CPF/CNPJ: **53.589.649/0001-56**

Inscrição: **5950**

Número do Alvará: **48/2024**

Início das Atividades: **11/04/2024**

Tipo de Alvará: **Definitivo**

Data de Concessão: **11/04/2024**

Atividade(s):

77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
77.19-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
73.12-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
68.10-2/01	Compra e venda de imóveis próprios

Informações Complementares:

Observações:

- a) O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o Código Tributário Municipal, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b) Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no Código Tributário Municipal.
- c) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d) Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
- e) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DEBITOS. NECESSÁRIO CADASTRO NA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA MUNICIPAL- LM Nº. 2800.

São Pedro do Sul(RS), 12 de Abril de 2024.

Carimbo e Assinatura do Fiscal Municipal

Silvana Tassinari Taschetto
Fiscal

Matrícula 2350